

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2020 DOS CURSOS PRESENCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, torno público que, de 17 de junho de 2019 a 16 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para os PROCESSOS SELETIVOS CLASSIFICATÓRIOS DE 2020.

As datas obedecerão ao seguinte calendário: 1ª data: dia 20 de outubro de 2019, das 08h00 às 12h00; as provas seguintes serão realizadas semanalmente, em datas e horários determinados por Ato Normativo da Pró-reitoria de Graduação.

As inscrições somente serão realizadas pelo site www.unimar.br/vestibular durante o período de inscrição, sendo que o candidato deve preencher o formulário conforme os procedimentos estabelecidos no próprio site. A inscrição será feita automaticamente. A UNIMAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), e deverá ser recolhida em qualquer agência bancária do país até a data do vencimento, NÃO existindo a possibilidade da devolução da mesma, em hipótese alguma.

No ato da inscrição, o candidato deve optar pelo CURSO, TURNO e ÁREA DO CONHECIMENTO em que pretende ingressar, podendo indicar, independente da área do conhecimento, mais duas opções.

A inscrição no Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato publicado no site da Unimar, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de Marília, seja para efeitos legais ou contratuais.

As provas são idênticas para todos os candidatos e realizadas obedecendo aos horários estipulados, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de exame depois de uma hora do início da prova e não poderá levar consigo o caderno de questões. É vedado o ingresso de candidato no local das provas após o horário estipulado para o início. Neste caso o candidato será considerado AUSENTE.

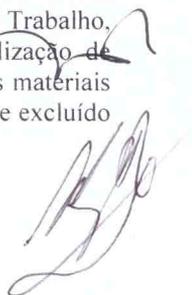
O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial na UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e aos que vierem a concluí-lo no final do corrente ano, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2020.

A admissão dos alunos é feita mediante Processo Seletivo Classificatório, com aproveitamento satisfatório dos candidatos até o limite das vagas oferecidas, obedecidas as suas opções.

O candidato portador de deficiência ou incapacidade física desde que se verifique a existência de condições intelectuais, emocionais, motoras e de estrutura física da instituição necessária para acompanhar o processo pedagógico de aprendizado, e que justifique o enquadramento em situações especiais de prova, deverá declarar essa condição junto à Secretaria Acadêmica até a data final para a inscrição. Compete à Comissão Organizadora avaliar e julgar cada caso, indicando, as formas de atendimento, respeitando sempre as mesmas condições de horário, duração e conteúdo das provas dos demais candidatos.

O Processo Seletivo será constituído de uma REDAÇÃO, com valor de zero (0) a quarenta (40) pontos e sessenta (60) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo um ponto (1) cada questão, perfazendo cem (100) pontos no total. As questões de múltipla escolha abrangerão os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (Literatura Portuguesa e Brasileira; Gramática; Interpretação de Textos); Biologia, Química, Física e Matemática.

Não será permitida a realização da prova ao candidato que NÃO APRESENTAR o original da Cédula de Identidade ou Documento Oficial original que contenha foto (Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda, Carteira de Motorista com foto). É vedada a utilização de calculadora, *papers*, corretivo líquido, relógio eletrônico, uso de boné ou chapéu, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova. O candidato que for pego portando aparelho telefônico celular será retirado da sala, e excluído do exame.



A classificação dos candidatos far-se-á por curso, obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Ficam estabelecidos os seguintes cursos, áreas do conhecimento e número de vagas:

ÁREA I - CIÊNCIAS HUMANAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria 271 de 03/04/2017	NOTURNO	050	08 SEM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 271 de 03/04/2017	NOTURNO	050	08 SEM
DIREITO	Portaria 546 de 05/06/2017	NOTURNO	100	10 SEM
DIREITO	Portaria 546 de 05/06/2017	DIURNO	050	10 SEM
PEDAGOGIA	Portaria 919 de 27/12/2018	NOTURNO	050	08 SEM
PUBLICIDADE/ PROPAGANDA	Portaria 271 de 03/04/2017	NOTURNO	080	08 SEM

ÁREA II - CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria 919 de 27/12/2018	NOTURNO	080	10 SEM
ENGENHARIA CIVIL	Portaria 919 de 27/12/2018	NOTURNO	050	10 SEM
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria 919 de 27/12/2018	NOTURNO	050	10 SEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Portaria 286 de 21/12/2012	NOTURNO	050	10 SEM

ÁREA III - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
BIOMEDICINA	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	080	08 SEM
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	080	08 SEM
ENFERMAGEM	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	080	10 SEM
FARMÁCIA	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	050	10 SEM
FISIOTERAPIA	Portaria 136 de 01/03/2018	INTEGRAL	040	08 SEM
FISIOTERAPIA	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	040	10 SEM
NUTRIÇÃO	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	050	08 SEM
ODONTOLOGIA	Portaria 823 de 30/12/2014	INTEGRAL	100	08 SEM
PSICOLOGIA	Portaria 271 de 03/04/2017	NOTURNO	080	10 SEM

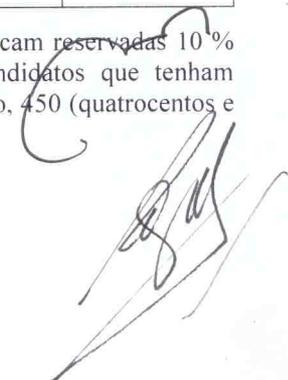
ÁREA IV – CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Portaria 136 de 01/03/2018	INTEGRAL	050	08 SEM
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Portaria 136 de 01/03/2018	NOTURNO	050	10 SEM
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria 136 de 01/03/2018	INTEGRAL	080	10 SEM

ÁREA V – SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria 919 de 27/12/2018	NOTURNO	050	06 SEM
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria 271 de 03/04/2017	NOTURNO	050	04 SEM

Para cada um dos cursos, em suas respectivas áreas de conhecimento, ficam reservadas 10% (dez por cento) da totalidade das vagas oferecidas, para serem preenchidas por candidatos que tenham participado do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, e obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, em qualquer uma das provas realizadas nos anos de 2015 a 2019.



SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO O CANDIDATO que não obtiver a nota mínima de 10 (dez) pontos na prova de REDAÇÃO, não acertar nenhuma das questões objetivas (testes de múltipla escolha) ou que usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo a maior nota obtida em Redação e em sequência a maior nota obtida nas questões objetivas de Língua Portuguesa, Biologia, Química, Física e Matemática. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

VISTA, REVISÃO OU RECONTAGEM DE PONTOS DE QUALQUER DAS PROVAS SÃO VEDADAS.

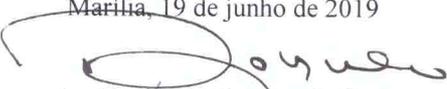
Havendo desistência de matrícula de candidatos CLASSIFICADOS, será promovida RECLASSIFICAÇÃO, remanejando-se, pela ordem, os candidatos até o limite das desistências. O candidato que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida nas respectivas chamadas, será considerado desistente. Concluído todo o processo de matrícula, na insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, inicialmente pelo processo de REOPÇÃO dos candidatos classificados, e por último, por portadores de DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os resultados do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2020 serão publicados até três (3) dias úteis após a realização da respectiva prova, sempre a partir das 10h00, na Secretaria Acadêmica e no site www.unimar.br, sendo válidos apenas e tão somente para o referido processo, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

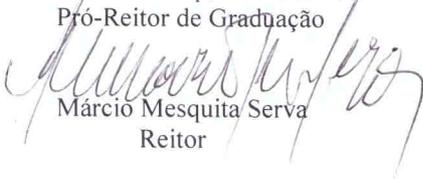
A matrícula dos candidatos classificados far-se-á pelo site da Unimar ou na Secretaria Acadêmica nos três dias úteis após a publicação do resultado, e dependerá da apresentação da seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, em duas vias; certidão de nascimento ou casamento (xerox); título de eleitor (xerox); prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino; cédula de identidade (xerox); cadastro de pessoa física (xerox); comprovante de endereço (xerox); carteira de vacinação, se de cursos da área da saúde; e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que o menor de idade deverá estar acompanhado pelo responsável legal para assinar a documentação competente. O valor da semestralidade referente ao primeiro termo do primeiro semestre letivo de 2020 será estabelecido nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Em caso de cancelamento de matrícula haverá devolução de até cinquenta por cento (50%) da importância já paga, respeitado o prazo contratual estabelecido. A ausência do pedido formal de cancelamento ou trancamento de matrícula implica a continuidade do débito das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora. Caso não exista número de candidatos ou matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas oferecidas para determinado curso, o Processo Seletivo para este curso poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar reopção de curso, se for o caso, ou poderá solicitar a devolução da taxa de matrícula. Caso o candidato não faça uma reopção, a inscrição/matricula será cancelada. As informações sobre o curso, infraestrutura, corpo docente, entre outros dados, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR, atendendo ao disposto na legislação vigente. A UNIMAR é parceira junto ao Governo Federal no Programa PROUNI.

Marília, 19 de junho de 2019



José Roberto Marques de Castro
Pró-Reitor de Graduação



Márcio Mesquita Serva
Reitor